



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Urussanga

PORTARIA N.º 054/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas da Comarca de Urussanga.

A Doutora BRUNA CANELLA BECKER BÚRIGO, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Urussanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato nº 2313 de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 2226, página 20, de 27/10/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

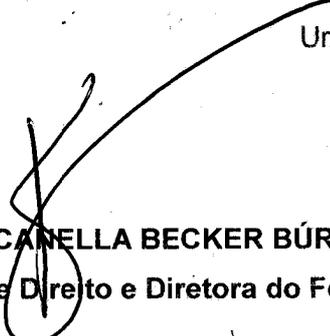
Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas no dia 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Urussanga, 9 de novembro de 2015.


BRUNA CANELLA BECKER BÚRIGO
Juíza de Direito e Diretora do Foro